

Processo: 31.00121866/2026-92

Licitação: SMOBI / URBEL CC 99.010/2026

Objeto: Elaboração do Plano de Ação e do Projeto de Trabalho Social – PTS da Ocupação Rosa Leão, Região Izidora

Regional: Norte

Plano de Obras: N-U-INF-25-3528

1 APRESENTAÇÃO

O presente parecer consolida relatório a partir da verificação do cumprimento dos requisitos para a formalização dos procedimentos de licitação, bem como para a elaboração de minuta de edital e minuta de contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia e da legislação vigente.

1.1 O objeto

Trata-se de **Elaboração do Plano de Ação e do Projeto de Trabalho Social – PTS da Ocupação Rosa Leão, Região Izidora** com as seguintes características e condições estabelecidas:

- I. Valor: R\$ 1.035.799,16 (Um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
- II. Modalidade: concorrência
- III. Tipo: menor preço, aferido de forma global.
- IV. Regime de Execução: empreitada por preço unitário.
- V. Modo de Disputa: aberto-fechado.
- VI. Consórcio: permitido.
- VII. Parcelamento: objeto não parcelado.
- VIII. Subcontratação: admitida até 30%.

1.2 Legislação de referência

Esse processo encontra-se regido pela Lei 14.133/2021 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Urbel, aprovado pelo conselho de Administração da Urbel em 12/09/2019 e pelo Código de Conduta Ética da Urbel e pela Política Anticorrupção da Urbel e pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

2 DOCUMENTAÇÃO

Para subsidiar processo licitatório cujo objeto encontra-se acima referenciado, foram encaminhados os seguintes documentos:

- Caracterização do empreendimento;
- Plano de Obras / Fonte de Recursos / Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência de Licitação, o qual deve ser claramente citado no Edital como detalhamento do objeto da licitação acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Orientações Técnicas
 - II. Planilhas de Orçamento;
 - III. Cronograma Físico Financeiro;
 - IV. Memória de Cálculo do BDI;
 - V. Composições de Preços Unitários;
 - VI. Contrato de Financiamento – Programa Pró-Moradia – Novo PAC nº 0633990- 84;
 - VII. Portaria MCID N° 75 de 28 de janeiro de 2025;
 - VIII. Manual Periferia Viva – Urbanização de Favelas;
 - IX. Guia do Plano de Ação;
 - X. Intervenções na Ocupação Rosa Leão;
 - XI. PTS Preliminar
- Anotações de Responsabilidade Técnica;
 - Justificativa dos Índices Econômicos e Financeiros;
 - Aprovação da CCG;
 - Atualização do empreendimento no Plano de Obras;
 - Declaração de Elaboração de Orçamento;
 - Estudos Técnicos Preliminares;
 - Informação sobre Dispensa de Licenciamento Ambiental;
 - Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
 - Autorização de Licitação.

3 RELATÓRIO

Verifica-se pelos documentos apresentados que os procedimentos iniciais para abertura do processo de licitação foram corretamente observados, considerando os requisitos necessários antes da instauração do procedimento licitatório, em acordo com a legislação de referência, destacando:

3.1 Formalização da Demanda

A demanda foi formalizada pela Diretoria de Trabalho Social (DTS-UB), por meio da Solicitação de Instauração de Procedimento Licitatório.

3.2 Previsão Orçamentária

Os recursos necessários para o custeio das despesas para execução do objeto desta licitação, conforme dotação orçamentária informada pela Diretoria de Planejamento e Gestão (DPL-UB), e constante na documentação.

Tais informações também constam da 'Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira', que contempla informações da previsão do empreendimento e dos recursos orçamentários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, enquadrando a licitação nos critérios de anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas

no exercício financeiro corrente.

3.3 Disponibilidade Financeira

Para comprovação de disponibilidade financeira para a presente contratação foi apresentado o ofício OF. CCG 166/2026.

3.4 Estudos Técnicos Preliminares

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade ao disposto no Decreto 18.347/2023.

3.5 Termo de Referência

O Termo de Referência, em acordo com a legislação vigente, constando os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para viabilizar a licitação, foi apresentado com a devida aprovação da Diretoria de Trabalho Social (DTS-UB), a qual é atribuída a coordenação técnica e fiscalização do trabalho. Acompanham o Termo de Referência a planilha orçamentária, cronograma, orientações Técnicas, memória de cálculo de preço de venda, composições de custos, Portaria MCID, Manual Periferia Viva, Guia do Plano de Ação, Contrato de Financiamento, Intervenções na Ocupação Rosa Leão e PTS Preliminar.

3.6 Anotações de Responsabilidade Técnica

Foram apresentadas as anotações de responsabilidade técnica relativas à elaboração de orçamentação e cronograma.

3.7 Autorização de Licitação

Foi apresentado o documento Autorização de Licitação, indicando a aprovação do Termo de Referência e documentação técnica pela autoridade competente.

4 ANÁLISE

A partir da documentação encaminhada foi possível extrair as informações necessárias à elaboração da minuta do edital, bem como a minuta de contrato, em harmonia com os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A partir das informações contidas na documentação foi possível determinar a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação; o objeto da licitação; os prazos; os critérios pelo qual ocorrerá a despesa; as sanções para o caso de inadimplemento e os valores das multas; as condições de participação na licitação em consonância com a legislação; a forma de apresentação das propostas e dos critérios de julgamento; os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global; os critérios de reajuste; as obrigações entre as partes; e os casos de rescisão contratual.

Sem discorrer sobre os critérios técnicos e o mérito, todos os atos que se inserem na esfera de discricionariedade do gestor, foram apresentados com a fundamentação necessária, em relação ao objeto licitado.

Para a elaboração da minuta de edital foram ainda incluídos os requisitos legais quanto à forma e aos meios de publicidade dos atos, previstos na legislação, bem como os prazos legais para impugnação do edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, entre outros.

Não obstante às considerações apontadas, subtrai-se das competências desta Coordenação de Licitações e Gestão de Processos, análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, administrativa ou de conveniência e oportunidade, principalmente em relação às especificações e detalhamento do objeto licitado. A apreciação ora empreendida limita-se aos aspectos formais e legais fundamentais e que embasam a elaboração das minutas de edital e contrato.

5 CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se o presente procedimento como legítimo e regular, não existindo óbice para o prosseguimento das etapas seguintes.

Este é o nosso parecer.

Belo Horizonte, 26 de março de 2026.

Juliana Martins Silva Pereira

Diante do parecer, envio o processo para análise e providências, submetendo as minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, bem como as questões acima sinalizadas, à análise jurídica para conferência de legalidade ao processo.

André Luís Alves Fantauzzi
Coordenador de Licitações e Gestão de Processos